

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025

### PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E APTIDÃO FÍSICA E MENTAL

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABADIÂNIA/GO**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Abadiânia/GO, combinado com as Leis Complementares que tratam do Regime Jurídico e Plano de Cargos dos Servidores de Abadiânia/GO.

**CONSIDERANDO** a Homologação do Concurso Público regido pelo Edital nº. 002/2023, para provimento imediato de vagas e formação de cadastro de reserva de diversos cargos de Nível Fundamental, Médio e Superior para compor os quadros permanentes desta Prefeitura

**CONSIDERANDO** o art. 9º da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás:

**CONSIDERANDO** os Itens 13 e 14 do Edital nº 002/2023;

#### **DETERMINA:**

#### **DOS CONVOCADOS**

1. Ficam convocados os candidatos aprovados no Concurso Público Edital nº 002/2023, conforme ordem classificatória, relacionados no ANEXO I, parte integrante desta convocação, para que no prazo de **20 (vinte)** dias, sendo a contar da publicação deste Edital de Convocação, comparecer junto a Superintendência de Recursos Humanos desta Prefeitura, situado na Av. Geraldo Rodrigues do Santos, nº 712, das **08:00h às 11:30 e das 13:30h às 17:00h**, objetivando a apresentação dos documentos conforme item 2 deste Edital.

#### **DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO**

2. Os convocados deverão apresentar no local e horário determinados no item 1 deste Edital, com a seguinte documentação:



- Cédula de Identidade (R.G.);
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e certidão de regularidade do CPF perante a Receita Federal do Brasil;
- Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pela Justiça;
- Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (1ª e 2ª Instância) e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 05 (cinco) últimos anos;
- Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação, em caso de servidor do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento cujo estado civil seja o de solteiro ou Certidão de Casamento atualizada cujo estado civil seja o de casado, viúvo, separado judicial ou consensualmente ou divorciado, de acordo com o caso;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
- Comprovante de residência (conta de água, energia, telefone, internet ou condomínio) dos últimos três meses;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social—CTPS;
- Comprovante do Número de Identificação Social — NIS (PIS/PASEP ou NIT);
- Declaração de Bens e Valores Patrimoniais (ou declarar não possuir);
- Declaração de não acumulação indevida de outro cargo, emprego ou função pública (no que couber);
- Comprovante do nível de escolaridade, obrigatório a apresentação do histórico escolar e diploma de conclusão de curso, conforme exigido ao cargo pelo Edital;
- Registro no órgão da classe e respectiva regularidade perante a instituição, podendo ser comprovada através de certidão emitida pelo respectivo órgão de classe (quando for o caso);
- Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente com fundo branco.

2.1 Os documentos previstos no item 2 deste Edital deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.

2.2 A não apresentação de todos os documentos na forma e prazo previsto neste Edital, implicará na eliminação do candidato da lista de aprovados no concurso público, sendo o mesmo substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.



## DA AVALIAÇÃO MÉDICA

3. Além da apresentação completa dos documentos relacionados no Item 2 deste Edital, a posse no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial. O candidato nomeado somente será empossado se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo.

3.1 O convocado deverá comparecer pessoalmente ao Centro de Especialidades, localizado na Avenida Goiás Quadra 51 Lote 15 B, centro, para a **REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO MÉDICA FÍSICA E MENTAL** a ser conduzida pela Junta Médica do Município, no dia **25/02/2025, a partir das 10:00**.

3.2 O não comparecimento à avaliação médica no(s) dia(s) e horário(s) descritos neste Edital implicará na eliminação do candidato da lista de aprovados no concurso público.

3.3 O candidato convocado dentro da vaga destinada a PCD deverá, cumprir todos os requisitos descritos no item 3 do Edital n°. 002/2023, do Concurso Público, sob pena de serem considerados inaptos ao cargo público pretendido.

3.4 A Junta Médica Oficial poderá durante a avaliação médica solicitar exames complementares a serem apresentados em dias, horários e locais a serem definidos pela mesma.

3.4.1 Os exames e laudos devem ser apresentados (original ou cópia autenticada) perante a Junta Médica Oficial, no qual será retido de forma definitiva.

3.5 A Junta Médica Oficial após avaliação do candidato irá reter os exames apresentados (quando solicitado), assim como o Laudo final de Aptidão que será entregue junto a Superintendência de Recursos Humanos da Prefeitura.

3.6 Os exames médicos e laboratoriais, bem como seus respectivos laudos, deverão ser realizados às expensas dos candidatos convocados e servirão como elementos subsidiários à avaliação médica.

3.7 Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será empossado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.



## DISPOSIÇÕES FINAIS

4. O não comparecimento no prazo estabelecido neste Edital, tanto para a entrega de documentos quanto para a realização de avaliação médica, implicará na renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo, podendo o Município de Abadiânia/GO, convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação, dentro das vagas efetivas.

5. A falta de apresentação dos documentos conforme critérios descritos neste Edital, assim como o não comparecimento na Avaliação Médica, ou a declaração de inaptidão, ou a prática de falsidade ideológica em documentos acarretará a eliminação do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

**6. Dúvidas poderão ser sanadas pelo E-mail [rhabadiania@outlook.com](mailto:rhabadiania@outlook.com) e Whatsapp (62) 99809-3708.**

Abadiânia, GO, 14 de fevereiro de 2025

**ITAMAR VIEIRA GOMES**  
Prefeito Municipal



ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO FINAL
237.235	LORENA MOREIRA ASSUNÇÃO OLIVEIRA	20°
261.073	POLLYANNA BASTOS DE OLIVEIRA	21°
281.074	ELENIR IDELMINA FERREIRA MELAZZO	22°
260.017	MARIA CONCEIÇÃO DE MORAES FREIRE	23°
230.127	CRISTIANE CAVALCANTE DE OLIVEIRA	24°
259.665	SAMARA LÚCIA DOS SANTOS COSTA	25°
261.657	ALESSANDRA GONÇALVES DA COSTA	26°

CARGO: MONITOR ESCOLAR

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO FINAL
280.323	JULIO CEZAR PONTES	15°
238.244	CLARISSE LUZIA ALVES SILVA	16°
258.657	RENATA PEREIRA DA COSTA	17°
276.435	MARLUCIA APARECIDA DE LIMA	18°

CARGO: ENFERMEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO FINAL
230.318	FABRICIA PEREIRA DA SILVA	3°
236.854	JOYCE MIRELLY BERNARDES DE ASSUNÇÃO	4°

CARGO: PSICÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO FINAL
288.944	GUILHERME FARIA RIBEIRO	2°

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO FINAL
259.018	ELIETE GOMES DE SOUSA ARAÚJO SILVA	1°
288.146	ELOISA BELO DE ARAÚJO	2°



257.359	MARIA APARECIDA MENDES DE SOUZA	3º
278.404	LUIZA FERREIRA DE ALMEIDA	4º
278.356	LUZIA FERREIRA DE ALMEIDA	5º
276.849	YARA MANOELLA PAIVA MOREIRA	6º
260.298	EDNEIA PEREIRA GOMES	7º



**DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO ILEGAL**

**E QUE NÃO RECEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
abaixo assinado, portador(a) do RG n° \_\_\_\_\_, e  
inscrito(a) no CPF sob o n° \_\_\_\_\_, nos termos do artigo  
37, inciso XVI, da Constituição Federal.

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver  
compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso

XI : a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões  
regulamentadas;

DECLARO para os devidos fins de direito que, exerço cargo público no Município de  
\_\_\_\_\_, no cargo de \_\_\_\_\_,  
admitido em \_\_\_\_\_, com jornada de trabalho de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_  
horas semanais, lotado no \_\_\_\_\_ e fui convocado a tomar  
posse no cargo de \_\_\_\_\_, através do Edital de Convocação n° \_\_\_\_\_, de  
\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025, com jornada de trabalho de \_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_) horas semanais, declarando assim que há compatibilidade de horários com  
os cargos supracitados, conforme previsão legal.

DECLARO, outrossim, QUE NÃO PERCEBO proventos de aposentadoria decorrente do art. 40  
ou dos arts. 42 e 142 da CF/88, QUE SEJA INACUMULÁVEL COM A CARREIRA EM QUE  
TOMAREI POSSE.

DECLARO ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do  
Código Penal Brasileiro, sujeitando-se às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Abadiânia, GO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante



DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS

E QUE NÃO RECEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, e inscrito(a) no CPF  
sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO(A) para fins de posse no  
cargo de \_\_\_\_\_ do Quadro de Servidores  
da Prefeitura Municipal de Abadiânia-GO, QUE NÃO ESTOU em disponibilidade, em licença  
para tratar de interesse particular, nem OCUPO NENHUM cargo, função ou emprego público  
junto à Administração Pública Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de  
Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder  
público, de conformidade com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal de  
1988. DECLARO, outrossim, QUE NÃO PERCEBO proventos de aposentadoria decorrente do  
art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da CF/88, que seja inacumulável com a carreira em que tomará  
posse. DECLARO, mais, estar ciente de que devo comunicar à Prefeitura Municipal de  
Abadiânia-GO, qualquer alteração que venha a ocorrer em sua vida funcional que não atenda às  
determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de responder  
processo administrativo disciplinar previsto no Estatuto dos Servidores Públicos e o Estatuto dos  
Servidores do Magistério do Município de Abadiânia nº 10/2011 de 23 de Dezembro de 2011.  
DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do  
Código Penal Brasileiro, sujeitando-se às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.  
DECLARO, por fim, que toma ciência de toda a legislação supra referida.

Abadiânia, GO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante



DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, \_\_\_\_\_,  
abaixo assinado, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, e  
inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO para  
fins de posse no cargo de \_\_\_\_\_ do  
Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Abadiânia, em cumprimento às disposições  
legais pertinentes que: a) [ ] Não possuo bens e valores patrimoniais. b) [ ] Integram meu  
patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis urbanos ou rural,  
veículos, máquinas, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou qualquer bens e valores patrimoniais  
localizados no País ou Exterior).

DISCRIMINAÇÃO DO BEM VALOR (R\$) OBS:

DISCRIMINAÇÃO DO BEM	VALOR (R\$)
A presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro(a) filho(a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante	

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Abadiânia, GO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

